

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES

### CHAMADA 01/2022

A Faculdade Pio Décimo de Canindé de São Francisco – FAPIDE – comunica a abertura de processo seletivo para contratação, por um semestre letivo, de até 3 professores/as em regime horista para o Curso de Direito.

A seleção destina-se à contratação de professores/as para ministrarem, no primeiro semestre de 2022 e cadastro reserva, no curso de Graduação em Direito, distribuídos da seguinte forma:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS
<b>Processo Civil</b>	Teoria Geral do Processo (72h/aula – 4h/semana) Prática Jurídica Trabalhista e Cível (108h/aula – 6h/semana)	01
<b>Direito Civil e Empresarial</b>	Direito Civil VI – Família e Sucessões (72h/aula – 4h/semana) Direito Empresarial (72h/aula – 4h/semana)	01
<b>Direito Tributário</b>	Direito Tributário (72h/aula – 4h/semana)	01

A critério da Instituição e do interesse do/a contratado/a, o vínculo poderá ser prorrogado.

#### 1. Atribuições e prerrogativas

As contratações dos/as candidatos/as aprovados/as ocorrerão a partir de fevereiro de 2022, em regime horista, sem dedicação exclusiva ao ensino e à pesquisa na FAPIDE, para realização das atividades docentes, nas áreas indicadas acima, no primeiro semestre de 2022.

As atribuições dos/as professores/as em regime horista são:

- ministrar as disciplinas para as quais foi contratado/a pela FAPIDE;
- elaborar programas de ensino e materiais didáticos que contemplem adequadamente o compromisso da FAPIDE com a qualidade no ensino jurídico;
- orientar trabalhos de conclusão de curso e projetos de iniciativa científica;
- atender às necessidades institucionais da FAPIDE, especialmente àquelas decorrentes de imposição regulatória e relacionadas aos processos de acreditação e avaliação da Faculdade.

Os horários das aulas e a remuneração dos/as professores/as são aqueles definidos pela FAPIDE.

## 2. Perfil pretendido

### 2.1. Formação e percurso

Os/As candidatos/as às vagas de professor em regime horista, sem dedicação exclusiva, devem ter:

- a) grau em bacharel em Direito;
- b) especialização, mestrado ou doutorado em Direito ou em outro campo de conhecimento afim;
- c) produção acadêmica na área jurídica, preferencialmente nas temáticas das disciplinas a que se candidatarem.

Títulos de doutorado obtidos no exterior apenas serão aceitos se o/a candidato/a comprovar as respectivas revalidações nas instituições de ensino nacionais.

Será valorizada a experiência docente, preferencialmente com emprego de métodos participativos.

### 2.2. Competências e habilidades

Os/As candidatos/as às vagas de professor deverão demonstrar:

- a) capacidade para ministrar disciplinas e transitar em mais de uma área de conhecimento;
- b) capacidade de produção acadêmica e científica na área jurídica;
- c) capacidade de liderar projetos de pesquisas coletivas;

A instituição valoriza o/a candidato/a que, no caso de prorrogação do vínculo, tiver:

- a) domínio de técnicas de ensino envolvendo análise de casos e resolução de problemas;
- b) produção bibliográfica e técnica consistente e devidamente declarada no currículo Lattes;
- c) experiência de atuação anterior em cursos de pós-graduação;

### 2.3. Áreas do conhecimento e tipo de atuação

A FAPIDE considerará, preferencialmente, mas não exclusivamente, candidatos/as cujo percurso, produção acadêmica de excelência e atuação profissional demonstrem aderência e potencial de desenvolvimento de atividades acadêmicas em relação às seguintes áreas:

#### **ÁREA 01: PROCESSO CIVIL**

- a) **Teoria Geral do Processo:** os/as candidatos/as deverão ter domínio dos temas básicos de Teoria Geral do Processo, a saber: Direito à jurisdição e acesso à justiça. Fundamentos do direito processual. A instrumentalidade do processo. Princípios processuais. Efetividade da tutela jurisdicional. Jurisdição e Competência. Ação e suas “condições”. Pressupostos Processuais. Mérito. Relação jurídica. Procedimentos: visão panorâmica. Atos e vícios processuais. Principais atores do processo: o juiz, o representante do Ministério Público, o advogado, o defensor público, o advogado do Estado.

- b) **Prática Cível e Trabalhista:** os/as candidatos/as deverão ter domínio dos temas básicos de Prática Cível e Trabalhista, a saber: Prática Cível e Trabalhista. Elaboração das Principais Peças de Direito de Família e Sucessões. Elaboração das Principais Peças Trabalhistas. Dinâmica da Audiência Cível e da Trabalhista. Da Prova. Recursos Trabalhistas. Execução Trabalhista. Tópicos Especiais. Visitas Orientadas. Participação em audiências reais e simuladas.

### **ÁREA 02: DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL**

- a) **Direito Civil VI – Família e Sucessões:** os/as candidatos/as deverão ter domínio dos temas básicos de Direito de Família e Sucessões, a saber: Direito de Família: noções, origem e evolução. Relações familiares ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Os novos arranjos familiares. Eixo matrimonial e sua regulação. Regime de bens. Eixo da união estável e sua regulação. Eixo parental e sua regulação. Ausência. Direito das Sucessões: conceito e fundamentos. Sucessão: Espécies, Ordem e Exclusão. Transmissão. Herança jacente. Herdeiros necessários. Formas ordinárias e especiais de testamento. Partilha e inventário. Arrolamento
- b) **Direito Empresarial:** os/as candidatos/as deverão ter domínio dos temas básicos de Direito Empresarial, a saber: Teoria Geral do Direito Empresarial. Empresa, Empresário e Comerciante Individual. Obrigações Profissionais. Pessoa Jurídica. Registro da Empresa. Teoria Geral do Dir. Societário. Espécies Societárias. Criação, dissolução e liquidação. O Sócio e a Sociedade Comercial. Empresa e Direitos do Consumidor. Direito Cambiário Brasileiro. O papel do Estado no Equilíbrio Econômico das Empresas. Teoria geral dos contratos empresariais: características e espécies. Títulos de crédito: conceito, princípios e atributos. Constituição do crédito cambiário. Classificação dos títulos de crédito. Títulos ao portador, a ordem, e nominativos. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Duplicata. Cheque. Títulos de crédito impróprios: Títulos de investimento. Títulos de financiamento. Títulos representativos. Falência e recuperação de empresas.

### **ÁREA 03: DIREITO TRIBUTÁRIO**

- a) **Direito Tributário:** os/as candidatos/as deverão ter domínio dos temas básicos de Direito Tributário, a saber: Direito Tributário: definição, objeto, fontes e relação com o Direito Financeiro e o Direito Econômico. Sistema Tributário Nacional. Tributo: definição, classificação e espécies. Limitações constitucionais ao poder de tributar: Princípios. Legislação tributária e sua interpretação. Vigência e aplicação da legislação tributária. Obrigação tributária. Crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária. Impostos. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. Contribuições Sociais. Taxas. Contribuições de Melhoria. Procedimento e Processo Administrativo Fiscal. A Fazenda Pública em Juízo. Processo Judicial Tributário. Ações Tributárias. Ações de Iniciativa do Fisco e de Iniciativa do Contribuinte. Ilícito Tributário. Crimes Contra a Ordem Tributária. Direito Tributário e Política Fiscal.

Os/As candidatos/as deverão demonstrar a capacidade de pensar e atuar de forma interdisciplinar, além de ter disposição para a realização de atividades de pesquisa, extensão e docência em mais de uma área de conhecimento relacionada ao direito.

### **3. Apresentação de candidaturas**

As inscrições deverão ser encaminhadas, unicamente por meio eletrônico, até **21/01/2022**, para o endereço [crh.selecao@piodecimo.edu.br](mailto:crh.selecao@piodecimo.edu.br), identificadas pelo título “Processo Seletivo para Professor – 2022”.

O mesmo endereço eletrônico acima indicado poderá ser utilizado para a solicitação de esclarecimentos e a resolução de dúvidas sobre o processo seletivo.

A solicitação de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes arquivos eletrônicos:

- a) cópia da tese de doutorado e/ou dissertação de mestrado (quando existir);
- b) cópia de até três publicações acadêmicas que o/a candidato/a considere mais significativas, sendo ao menos uma delas produzida nos últimos três anos;
- c) cópia do currículo Lattes (CNPq);
- d) carta de intenções;
- e) plano da disciplina para qual está se candidatando, contendo ementa, objetivos pedagógicos (competências e habilidades), temas aula a aula (15 encontros), metodologia, critérios de avaliação e bibliografia básica.

O plano da disciplina, consubstanciando um conjunto de seleções e exclusões de temas, textos e métodos, deverá expressar a perspectiva acadêmica e os recortes didático-pedagógicos adotados pelo/a candidato/a para o ensino do objeto de seu campo de especialidade.

O plano de disciplina elaborado pelo/a candidato/a será um dos itens de avaliação da candidatura, mas não será, obrigatoriamente, o plano que o/a professor/a contratado/a ministrará.

### **4. Processo de seleção dos/as professores/as**

Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá a análise e avaliação de todas as etapas do certame.

A Seleção constará de três fases: (1) Prova de Títulos, (2) Prova de Didática e (3) Entrevista.

(1) A **Prova de Título**, primeira fase da Seleção de Professores, compreenderá a análise do Curriculum Lattes, e terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

A Comissão de Seleção atribuirá pontos à titulação, à experiência no magistério superior e à produção intelectual, devidamente lançadas na Plataforma Lattes.

Os títulos serão pontuados conforme o quadro abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Especialização	10 (dez) pontos
Mestrado	20 (vinte) pontos
Doutorado	30 (trinta) pontos
Experiência docente	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por semestre letivo até o limite de 10 (dez) pontos
Produção Intelectual	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por obra até o limite de 10 (dez) pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 (cinquenta) pontos</b>

A pontuação para a titulação (nos critérios especialização, mestrado e doutorado) não é somatória, valendo a pontuação para o título de maior grau concluído pelo/a candidato/a até a data da comprovação dos títulos.

Essa etapa tem caráter eliminatório e o/a candidato/a só passará para a próxima etapa de avaliação – Prova Didática – se alcançar pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos (50% por cento) na Prova de Títulos. Caso não haja candidatos que atinjam esta pontuação mínima, a comissão poderá avaliar todos os candidatos inscritos.

(2) A **Prova de Didática**, segunda fase da Seleção de Professores, será realizada nos **dias 25 e 26/01/2022, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção e informado individualmente a cada candidato(a), via e-mail**, consiste na Apresentação de Aula com 20 minutos de duração (com tolerância de 10 minutos para mais ou para menos). Para a aula o/a candidato/a deverá preparar uma apresentação na qual seja abordado o ponto escolhido – pelo/a candidato/a – dentre os listados no item 2.3. deste Edital de Seleção referente à área do Curso pretendida, podendo utilizar projetor multimídia ou quadro branco para a apresentação.

A Prova de Didática terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

(3) A Entrevista, terceira fase da Seleção de Professores, será realizada nos **dias 25 e 26/01/2022, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção e informado individualmente a cada candidato(a), via e-mail**, tem caráter classificatório e eliminatório e visa aferir as habilidades e competências dos/as candidatos/as pré-selecionados/as demonstradas ao longo do processo de seleção.

Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver a maior nota, considerando-se o somatório da Prova de Títulos e da Prova de Didática e que não tenha sido eliminado/a na Entrevista. Os/As candidatos/as pré-selecionados/as serão chamados/as para entrevista.

## 5. Disposições Finais

A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) professores pertencentes aos quadros da FAPIDE e/ou convidados de outras instituições de ensino e pesquisa.

Só serão divulgados pela FAPIDE os nomes dos/as candidatos/as aprovados no processo seletivo.

O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contado da homologação do resultado.

A FAPIDE reserva-se o direito de não contratar nenhum dos/as inscritos/as.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Canindé de São Francisco – SE, 12 de janeiro de 2022.



Antônio Thiers Vieira Almeida dos Santos  
Diretor Geral